

COMERCIAL CAETANO EIRELI		23 de Outubro de 2025
NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA	a	23 de Outubro de 2026
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	23 de Outubro de 2025	24 de Outubro de 2025

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA

Gestor da Ata

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ

Gestor da ATA Substituto

LUANA BARRETO DA SILVA

Fiscal Ata

BRENO MATEUS CHAGAS SILVA

Fiscal da Ata Substituto

Portaria Nº 7/2026.
DE 12 DE janeiro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 71/2025, da Dispensa Eletrônica nº 30/2025, firmado entre a (FAPESE) e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social.(SEMDES)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgiem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços



prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **71/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA- CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato

II - LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 - Gestor do Contrato Substituto

III - ADEMIR PANTALEAO DA SILVA - CPF : 678.XXX.XXX-34; - Fiscal do Contrato

IV - RUAN LUCAS SANTANA DIONISIO - CPF: 037.XXX.XXX-36; - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 71/2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FAPESE	O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação psicológica e expedição de laudo de aptidão para desempenhar as atividades inerentes ao Cargo de Guarda Municipal e manuseio de arma de fogo., conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.	DE 19 de Dezembro de 2025 a 19 de Dezembro de 2026 e seus respectivos aditivos.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do seu Contrato e seus respectivos Aditivos

JOSE MOURA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor do Contrato

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato Substituto

ADEMIR PANTALEAO DA SILVA
Fiscal do Contrato

RUAN LUCAS SANTANA DIONISIO
Fiscal do Contrato Substituto